

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 101
12/08/2024
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 119 (CENTO E DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção do sumário e retirada documento em formato de imagem na SEÇÃO IV – EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMO 4 2024	DTS ESR 12 2024	DTS PLG 7 2024
DTS ESR 10 2024	DTS PLG 5 2024	DTS PLG 8 2024
SEÇÃO II	10	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
EDITAL CEL ESR 3 2024 (RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - QUADRIÊNIO 2024-2028)		
EDITAL CEL MFE 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO - GESTÃO 2024-2026)		
EDITAL DE SELEÇÃO MPH 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - SEGUNDO SEMESTRE 2024)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCI 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2025)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 131 2024		
SEÇÃO III	42	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO VCX 20 2024		
SEÇÃO IV	50	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS DAP 50 2024	DTS PROAD 54 2024	DTS PROGEPE 33 2024
DTS DAP 51 2024	DTS PROAD 55 2024	
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF E ARTE DA POSSIBILIDADE - INSTITUTO GINGAS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165038/2023-32)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITALVA - APAE ITALVA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164513/2023-53)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO DREAM LEARN WORK DLW - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.163969/2023-04)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.163808/2023-11)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO PROJETO AVANTE - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165374/2023-85)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA RESPONDER - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164033/2023-92)		
EIC UFF E BC PROJETOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA - BC ARQUITETOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164180/2023-62)		
EIC UFF E CAMILA CHRISSANTO CURTY - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165623/2023-32)		
EIC UFF E CASA DE LÁZARO EDUCANDÁRIO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - COLÉGIO RUTH SANT'ANNA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164691/2023-84)		
EIC UFF E CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164703/2023-71)		
EIC UFF E ESCOLA CRISTÃ SEMEAR LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.163894/2023-53)		
EIC UFF E H. AGUIAR SALES INFORMATICA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.166344/2023-96)		
EIC UFF E IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165188/2023-46)		

EIC UFF E LIVRARIA PANORAMA ROMANCEIRO EDITORA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164337/2023-50)
EIC UFF E LUIS E. P. DA SILVA RECURSOS HUMANOS LTDA - EVO ESTÁGIOS UNIDADE SG - CONVÊNIO PROCESSO Nº 23069.164269/2023-29)
EIC UFF E MARTE ENGENHARIA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165062/2023-71)
EIC UFF E MILENIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165157/2023-95)
EIC UFF E NEW RIZON LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165044/2023-90)
EIC UFF E NITERÓI SWIM ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA EPP - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165052/2023-36)
EIC UFF E NOVA TENDÊNCIA INFORMÁTICA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164475/2023-39)
EIC UFF E OBRA DO SALVADOR - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164579/2023-43)
EIC UFF E OCELLOTT ENGENHARIA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164238/2023-78)
EIC UFF E OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164762/2023-49)
EIC UFF E ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164661/2023-78)
EIC UFF E PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.163741/2023-14)
EIC UFF E PULITINI SERVIÇOS CONTÁBEIS SS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164360/2023-44)
EIC UFF E QUIPROCÓ FILMES LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165028/2023-05)
EIC UFF E RONIE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164731/2023-98)
EIC UFF E SERRATEC - PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164652/2023-87)
EIC UFF E SILVA CORREA E CORREA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - PENINHA PRODUÇÕES E MKT - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.163781/2023-58)
EIC UFF E SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOBERJ - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164958/2023-33)
EIC UFF E SOUZA MONTEIRO & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.164653/2023-21)
EIC UFF E TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.165812/2023-13)
EIC UFF E ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.163613/2023-62)
EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONVÊNIO Nº 1/2021 - PROJETO FEC 4403 DO PT 17 (PROCESSO Nº 23069.161870/2023-60)

PORTARIAS

PORTARIA 842 2024	PORTARIA 1.034 2024	PORTARIA 1.041 2024
PORTARIA 894 2024	PORTARIA 1.035 2024	PORTARIA 1.042 2024
PORTARIA 950 2024	PORTARIA 1.036 2024	PORTARIA 1.054 2024
PORTARIA 1.028 2024	PORTARIA 1.037 2024	PORTARIA 1.055 2024
PORTARIA 1.029 2024	PORTARIA 1.038 2024	PORTARIA 1.057 2024
PORTARIA 1.032 2024	PORTARIA 1.039 2024	PORTARIA 1.058 2024
PORTARIA 1.033 2024	PORTARIA 1.040 2024	PORTARIA 68.703 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 203 2023	RDD DAP CCPP 205 2023
-----------------------	-----------------------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 4, DE 26 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia.

O VICE DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os professores Daniel Rodrigo Herrera Morante, (Presidente) Mat. Siape 2056609, Alexandre Barbosa Elias Mat. Siape 2181849, Marcelo José Pinheiro Guedes Uzeda Mat. Siape 3174985, Renata Nunes Jardim Reis Mat. Siape 2378041, e o servidor técnico administrativo Eduardo Siqueira Oliveira Mat. Siape 1097537, para comporem a Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada.

III – Esta designação substitui a DTS número 34 de 02 de dezembro de 2019.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Vice Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Alterar a Determinação de Serviço nº 4, de 23 de março de 2023, referente a composição da Comissão para estudo e definição de critérios internos do ESR para afastamento para qualificação ou capacitação e licença capacitação de servidores técnico-administrativo

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS ESR/UFF Nº 04, de 23 de março de 2023, publicada no BS/UFF do dia 30/03/2023, para substituir a servidora Thaís Castro Koch pelo servidor técnico-administrativo Murilo Alvares Vieira, matrícula SIAPE nº 2849232, na composição da Comissão para estudo e definição de critérios internos do ESR de afastamento para qualificação/capacitação e licença capacitação de servidores técnico-administrativos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional-ESR, mantendo-se inalterados os demais componentes.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos
#####

DETERMINAÇÃO DESERVIÇO ESR/UFF Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2024

Designar Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Resolução CEPEX nº 1.797 de 29 de março de 2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária de Colegiado de Unidade do dia 31/07/2024.

RESOLVE:

I – Designar os docentes **Thiago Pinto da Silva**, matrícula SIAPE nº 1849260, **Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro**, matrícula SIAPE nº 1714828, **Beatriz Corsino Perez**, matrícula SIAPE nº 2248570; o assistente em administração **Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 1755809; a técnica em contabilidade **Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 1079047; e a discente **Rachel Kelly Nascimento Marques**, matrícula nº 219036139, para comporem a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

II - A Comissão deverá reportar-se à Resolução CEPEX nº 1.797, de 29 de março de 2023, que estabelece diretrizes para planejamento, solicitação e concessão de apoio para realização de atividades de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito de Cursos de Graduação, de Cursos de Pós-Graduação e de iniciativas de Extensão.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2024

Constituição do Comitê Científico do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para compor Comitê Científico do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

	Titular	Suplente
Presidência do Comitê	Bethania Mariani	Phellipe Marcel da Silva Esteves
Linha 1	Maria Jussara Abraçado	Luciana Sanchez-Mendes
Linha 2	Patrícia Ferreira Neves Ribeiro	Beethoven Barreto Alvarez
Linha 3	Telma Cristina de Almeida Silva Pereira	Xoán Carlos Lagares Diez

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 22 de julho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2024

Constituição do GT de Transferência de Conhecimento e Popularização da Linguística do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor o GT de Transferência de Conhecimento e Popularização da Linguística do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

Linha 1	Luciana Sanchez-Mendes	Monclar Guimarães Lopes
Linha 2	Bethania Sampaio Corrêa Mariani	Eliane Soares de Lima
Linha 3	Monica Maria Guimarães SAVEDRA	Anelise Gondar

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada no dia 22 de julho de 2024.

III – Esta DTS revoga a DTS PLG/UFF nº 12, de 30 de novembro de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 8, DE 22 DE JULHO DE 2024Constituição de Comissão de Bolsas do PPG de
Estudos de Linguagem

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

	TITULAR	SUPLENTE
Presidência	Ivo da Costa do Rosário	Phellipe Marcel da Silva Esteves
Linha 1	Monclar Guimarães Lopes	Luciana Sanchez-Mendes
Linha 2	Patrícia Ferreira Neves Ribeiro	Beethoven Barreto Alvarez
Linha 3	Xoán Carlos Lagares Diez	Bethania Sampaio Corrêa Mariani
Representante Discente	João Victor Lima Ferreira Dutra	Thaís Estolano de Paiva

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada nos dias 22 de julho de 2024.

III – Esta DTS revoga a DTS PLG/UFF nº 01, de 20 de abril de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####

SEÇÃO II

EDITAL CL ESR/UFF N° 3/2024

Resultado da consulta eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia para o quadriênio 2024-2028

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, instituída pela Determinação de Serviço ESR nº 05/2024, de 25 de abril de 2024, e publicada em 16 de maio de 2024 no Boletim de Serviço desta universidade,

RESOLVE:

Comunicar os resultados da consulta, ocorrida entre os dias 24 e 26 do mês de junho de 2024 e cuja apuração se efetuou no dia 27 de junho de 2024:

	DISCENTE	DOCENTE	TOTAL
Nº de aptos a votar	165	22	187
Nº de votantes	23	22	45
Votos Chapa 1	20	22	42
Nº votos válidos	20	22	42
Nº votos nulos	3	0	3
Nº votos brancos	0	0	0
Total Chapa 1 *	0,12	1,00	1,12

* OBS: total de pontos após aplicação do peso (Votos Chapa 1 / Nº de aptos a votar).

Em face dos resultados acima apurados pela Comissão Eleitoral, o presidente da Comissão Local proclama que a Chapa 1, composta pelos professores Eduardo Manuel Rosa Bulhões (para coordenador, SIAPE nº 2624468) e Sandra Fernandes de Andrade (para vice-coordenadora, SIAPE nº 1774569), foi eleita com 1,12 pontos, tendo por base aplicação da fórmula estabelecida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (art. 52, § 4º).

27 de junho de 2024, Campos dos Goytacazes (RJ).

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI
Presidente da Comissão Local
SIAPE 1744420
#####

EDITAL MFE Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2024**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO (MFE) - GESTÃO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), com o objetivo de identificar a preferência a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino, identificado como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), para o Biênio 2024/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024, é composta como Membros Titulares pelos Docentes ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA (Siape nº 2351611), Presidente, e BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO PIRES (Siape nº 1227418), Vice-Presidente, a Técnico-administrativo SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS(Siape nº 2044803), Secretária, e a Discente GABRIELLI TELES MACHADO(Matrícula UFF nº 122034031). E como Membros Suplentes, o Técnico-administrativo ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA(Siape nº 1847594 e o Discente JULIA DE MIRANDA BEZERRA (Matrícula UFF nº 221034077). A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: cel.mfe.2024@gmail.com

Art.2º - Elegibilidade dos Candidatos

São elegíveis para Chefe e Subchefe dos referidos Departamentos, os Docentes do Quadro ali lotados, inclusive em Estágio Probatório, que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV Nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições

- Período: As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 01/10/2024 até às 23:59h do dia 03/10/2024.

-Requerimento: A inscrição deverá ser realizada por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital), a ser encaminhado por meio eletrônico, em PDF. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da respectiva comissão (cel.mfe.2024@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MFE BIÊNIO 2024/2026 . Cabe ao integrante, denominado como candidato(a) a chefia do departamento, efetivar a inscrição da chapa, enviando para o e-mail da comissão citado, com cópia aberta ao candidato(a) a subchefia da chapa até 23:59h do dia 03/10/2024.

E caberá ao candidato a subchefia (MFE) responder ao e-mail de inscrição enviado pelo (a) candidato(a) a chefia, com cópia aberta a todos os destinatários, até 23:59h do dia 03/10/2024, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Na impossibilidade justificada do candidato a chefia para o envio da inscrição, o candidato a subchefia poderá fazê-lo, mantendo a orientação quanto a ciência e concordância do candidato a chefia.

-Documentos: Os documentos dos candidatos a chefia e sub-chefia, a serem anexados no E-mail de Inscrição (cel.mfe.2024@gmail.com), junto do Requerimento são:

- cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Declaração Assinada de Elegibilidade (ANEXO 2);

Portanto, no e-mail de inscrição da chapa, o ANEXO I e II deste edital, deverão ser anexados devidamente preenchidos, com nome completo de cada docente, RG, Matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional, e assinados conforme a Carteira de Identidade.

Será considerado INSCRIÇÃO INDEFERIDA , a inscrição que não atenda ao período de inscrição, ausência de documentos, seja o requerimento , o declaração de elegibilidade e cópia da carteira de identidade, ou incompletos e sem assinatura conforme carteira de identidade, de acordo com este Edital.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições

No dia 04/10/2024 de 14:00h até as 19:00h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.5º - Dos Recursos

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no período de 00:00h de 05/10/2024 até 23:59h de 07/10/2024.

Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (cel.mfe.2024@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 08/10/2024 de 14:00h às 19:00h, sendo publicado na página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

A homologação das chapas será realizada no dia 09/10/2024 até 17:00h na mesma página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 10/10/2024 a 20/10/2024, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Do Período da Consulta

A Consulta Eleitoral online ocorrerá no período de 22/10/2024 a 24/10/2024 no horário de 08:00h às 17:00h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line

na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta

A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto

Para a presente consulta tem direito a voto o docente, o servidor técnico- administrativo, sob lotação no MFE , os discentes vinculados ao departamento citado, e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 24/10/2024 até 19:00h

Art. 12º - Dos Resultados da apuração

O resultado da apuração será divulgado até o dia 25/10/2024 às 19:00h no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitormais/.

Art. 13º - Dos Recursos sobre a apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: cel.mfe.2024@gmail.com conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE de 00:00 de 28/10/2024 a 23:59h de 28/10/2024.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 29/10/2024 até às 19:00h, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitormais/.

Art.15º - Da divulgação do Resultado Final

O resultado final da consulta será divulgado no dia 30/10/2024 até 17:00h quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Local da Divulgação: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.16º - Das Disposições Finais

A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e- mail.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Calendário da Consulta Eleitoral Departamental

- Inscrições das chapas: 01/10/2024 (00:00h) a 03/10/2024(23:59h)
- Divulgação das inscrições: 04/10/2024 (de 14:00 até as 19:00h)
- Recursos de impugnação de chapas inscritas: 05/10/2024 (00:00h) a 07/10/2024 (23:59h)
- Resultados dos recursos de impugnação de chapas inscritas: 08/10/2024 (de 14:00 às 19:00h)
- Homologação das chapas: 09/10/2024 até as 17:00h
- Campanha eleitoral: 10/10/2024 a 20/10/2024
- Consulta eleitoral: 22/10/2024 a 24/10/2024 (de 08:00h às 17:00h)
- Apuração dos votos: 24/10/2024 (até 19:00h)
- Resultado da apuração dos votos: 25/10/2024 (até 19:00h)
- Recursos sobre a apuração dos votos: 28/10/2024 (de 00:00h às 23:59h)
- Divulgação dos recursos sobre a apuração dos votos: 29/10/2024 até 19:00h
- Resultado final da consulta eleitoral: 30/10/2024 até 17:00h

Niterói, 25 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA
– SIAPE 2351611
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Em atendimento ao Edital 01 de 25 de Julho de 2024, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)		
NOME COMPLETO LEGÍVEL:		
RG:	SIAPE:	
Assinatura: (Conforme a Carteira de Identidade)		

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)		
NOME COMPLETO LEGÍVEL:		
RG:	SIAPE:	
Assinatura: (Conforme a Carteira de Identidade)		

Niterói, ___/___/___

Responsável pela Inscrição da Chapa

ANEXO 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Em atendimento ao Edital 01 de 25 de julho de 2024, dessa Comissão, estamos solicitando a declaração a seguir:

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Declaramos para os devidos fins que atendemos aos critérios de elegibilidade desse Edital para a Consulta Local Eleitoral do Cargo de Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Chefia

Assinatura do(a) Candidato(a) a Sub-Chefia

EDITAL MPH 2 - 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Medicina Veterinária – área de concentração: Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em sistema de fluxo contínuo. Para o segundo semestre de 2024, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir da data de publicação deste Edital em Boletim de Serviço. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

ATENÇÃO: As inscrições e o processo seletivo ocorrerão de forma remota.

Art. 1º - CLIENTELA

§ único: Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

Art. 2º - INSCRIÇÃO:

§ único: Local de Inscrição: As inscrições devem ser feitas através do endereço eletrônico: mph.cmv@id.uff.br; Divulgação do edital na página: <https://higieneveterinaria.uff.br>.

Art. 3º - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

§ 1º: Documentos para os Cursos de Mestrado:

- Ficha de inscrição (Anexo 1);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do currículo refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Carta de intenção (modelo livre e no formato pdf) informando os objetivos que pretende alcançar com o curso, a área de concentração/linhas de pesquisa de interesse, e a indicação de 02 prováveis orientadores do quadro docente permanente do PPGHIGVET;

- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).

Obs.: Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

§ 2º: Documentos para o Curso de Doutorado

- Ficha de inscrição (Anexo 1);
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do currículo refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Medicina Veterinária ou área afim;
- Projeto de tese;
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web);

Art. 4º- SELEÇÃO

§ único: A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após o envio da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados, por e-mail, pela Secretaria do Programa para agendamento do processo seletivo, de acordo com o cronograma disponível no Anexo 2.

Art. 5º - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

§ 1º: Curso de Mestrado:

- a) Prova de conhecimento - Teórica – Peso 3 - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, e de acordo com a bibliografia indicada no Anexo 3, com duração máxima de 2 horas.
- b) Prova de Proficiência da Língua Inglesa - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.
- c) Análise do Currículo Lattes - Peso 4
- d) Arguição Oral - Peso 3- Será realizada, por uma comissão de 3 (três) membros de professores do Programa de Pós-Graduação, a arguição oral sobre três artigos (disponibilizados no sítio eletrônico do programa) dentro das áreas de concentração do Programa e cujas Referências bibliográficas (bibliografia complementar) se encontram indicadas no Anexo 3, com duração de até 20 minutos.

ATENÇÃO: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens (a), (b) e (d), com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

§ 2º: Curso de Doutorado:

e) Prova de Proficiência da Língua Espanhola - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.

f) Análise do Currículo Lattes;

g) Defesa, Análise do projeto e Arguição Oral, com duração da apresentação do candidato de até 30 minutos;

- Obs.: O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior a 6,0 (seis).

1- Para as candidatas mães será utilizado um fator de correção de 1.05 a 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

2- O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em até sete dias úteis após o exame de seleção.

3- A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto- Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

Art. 5º - NÚMERO DE VAGAS

Para o segundo semestre de 2024, estão sendo oferecidas, no total, 20 vagas para o Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, sendo 10 para o curso de Mestrado e 10 vagas para o curso de Doutorado. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação se reserva a o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa se encontram em nossa página eletrônica <https://higieneveterinaria.uff.br/> e também rede social - <https://www.instagram.com/pghigvetuff/>

Art. 6º - BOLSAS DE ESTUDO

§ único: Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de

bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º: Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

§ 2º: Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 02 de agosto de 2024.

ERICK ALMEIDA ESMERINO
Coordenador do PPG em Higiene Veterinária e Processamento
Tecnológico de Produtos de Origem Animal
#####

ANEXO 1: Ficha de Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
 Medicina Veterinária
 Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento
 Tecnológico de Produtos de Origem Animal
 Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ
 CEP: 24230-340
 E-mail: mph.cmv@id.uff.br

Solicito a V. S^a, minha inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em
 Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem
 Animal, ao nível de _____ em **Medicina
Veterinária**.

Para este fim, informo:

1- Candidato(a)

Nome:		
Sexo:	Data de nascimento/...../.....	Local:
Nacionalidade:	Identidade	Órgão expedidor
Telefone		
E-mail		
CPF		
Estado civil:	Número de dependentes:	
Filiação:		
Endereço		
Endereço p/ correspondência		
Telefone		

2- Em caso de emergência, notificar:

Nome:.....
 Endereço.....
 Telefone:.....

3-Pretende trazer seus dependentes para esta cidade durante o curso?.....

4-De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

6- Curso anterior realizado:

Instituição:
Cidade:
Ano de ingresso:
Ano de Defesa do Trabalho Final:

7- Outros cursos realizados:

Curso	De	Até	Instituição	Título obtido
Graduação				
Especialização				
Mestrado				

8- Ocupação atual:

Natureza do trabalho	
Cargo ou posição que ocupa	
Instituição/Empresa:	
Nome e cargo do superior imediato	

9- Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

Natureza da atividade	De	Até	Instituição	Local

10- Que atividade pretende desenvolver após terminar o curso:

- Ensino ()
- Pesquisa ()
- Extensão ()
- Administração ()
- Marketing Veterinário ()
- Outra Atividade ()
- (Qual).....

Niterói / RJ //.....

Assinatura do candidato

ANEXO 2: Cronograma

SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO AGOSTO/2024
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO)

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Até 30/08/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Prova de Conhecimento	02/09/2024 2ª feira	10h00min - 12h00min	Plataforma Google Meet (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Prova de Proficiência da Língua Inglesa	02/09/2024 2ª feira	14h00min – 16h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Arguição Oral sobre os Artigos Indicados	03/09/2024 3ª feira	10h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Divulgação do Resultado Final	06/09/2024 6ª feira	A partir das 16h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Recurso do Resultado Final	Até 09/09/2024 2ª feira	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Data de matrícula	Até 15/09/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (DOUTORADO)

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Até 30/08/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Prova de Proficiência da Língua Espanhola	04/09/2024 4ª feira	10h00min - 12h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Defesa do Projeto de Pesquisa	05/09/2024 5ª feira	10h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Divulgação do Resultado Final	06/09/2024 6ª feira	A partir das 16h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Recurso do Resultado Final	Até 09/09/2024 2ª feira	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Data de matrícula	Até 15/09/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br

ANEXO 3: Referências Bibliográficas

Bibliografia básica:

- ANDREATTI Filho, R.L.; BERCHIERI Júnior, A.; SILVA, E.N.; BACK, A.; Di FÁBIO, J.; ZUANAZE, M.A.F. Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 3ª Ed., 2020, 1321p.
- ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Brasília, 2020.
- BRASIL. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Legislação. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/legislacoes>.
- BRASIL. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 30 de 26 de junho de 2018, que Estabelece como oficiais os métodos constantes do Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F. 2018.
- CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008.
- FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.
- FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.
- FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.
- FRANCO, Bernadette Dora G. De Melo; LANDGRAF, Mariza. Microbiologia dos Alimentos. Rio de Janeiro: Atheneu. 2d. 2023. 292p
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.
- SHIBAMOTO, Takayuki. Introdução à toxicologia dos alimentos. Editora: Elsevier, 2014.
- SILVA, Adriana C. O.; CORTEZ, Marco A. Sloboda. Tecnologia de Leite e Derivados Lácteos, ed.1. Niterói: Eduff, 2021, v.1., 86p.
- SILVA, Neusely et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. São Paulo: Blucher. 5 ed. 2017. 560p.
- FORSYTHE, S.J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. 2 ed. 2013. 602p.

Bibliografia complementar (artigos):

BERNARDO, Yago Alves de Aguiar et al. Texture profile analysis: How parameter settings affect the instrumental texture characteristics of fish fillets stored under refrigeration?. *Food Analytical Methods*, p. 1-13, 2022.

MEIER, G. O.; AQUINO, L.F.M.C.; SANTOS, E.B.; LÁZARO DE LA TORRE, C.A.; CONTE JUNIOR, Carlos Adam; SILVA, Adriana Cristina de Oliveira. Detection of raw milk adulterated with cheese whey by ultrasound method. *ADVANCES IN DAIRY RESEARCH*. v.3, p.146, 2015.

NKANSAH, Marian Asantewah; AGYEI, Eric Amakye; OPOKU, Francis. Mineral and proximate composition of the meat and shell of three snail species. *Heliyon*, v. 7, n. 10, 2021.

RAMOS, Gustavo Luis PA et al. Quantitative microbiological risk assessment for the occurrence of listeriosis in Brazil due to the consumption of milk processed by pasteurization or thermosonication. *International Journal of Food Microbiology*, v. 407, p. 110424, 2023.

EDITAL PPGCI Nº 2/2024

SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2025

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 9 a 23 de setembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFF), organizados em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

- Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;
- Linha de pesquisa 1: Informação, Cultura e Sociedade;
- Linha de pesquisa 2: Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.1** O número de vagas oferecidas para o Mestrado, com ingresso em 2025, é de **até 25 (vinte e cinco) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 1.2** O número de vagas oferecidas para o Doutorado, com ingresso em 2025, é de **até 13 (treze) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 1.3** Das vagas oferecidas para o Mestrado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**, distribuídas da seguinte maneira: **3 (três) vagas** para candidatos autodeclarados negros, **1 (uma) vaga** para candidatos autodeclarados indígenas e **1 (uma) vaga** para candidatos com deficiência (PCD), **1(uma) vaga** para candidatos autodeclarados pessoas trans.
- 1.4** Das vagas oferecidas para o Doutorado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**, distribuídas da seguinte maneira: **1 (uma) vaga** para candidatos autodeclarados negros, **1 (uma) vaga** para candidatos autodeclarados indígenas, **1 (uma) vaga** para candidatos com deficiência (PCD), **1 (uma) vaga** para candidatos autodeclarados pessoas trans.
- 1.5** Os candidatos que optarem pela modalidade de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). Os potenciais orientadores não serão informados quanto à identidade dos optantes.
- 1.6** Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pela PAA, elas poderão ser redistribuídas entre os optantes. Não sendo preenchidas todas estas vagas, serão adicionadas às de ampla concorrência, até o máximo de 6 (seis) vagas para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado.
- 1.7** As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação.
- 1.8** O Programa não assegura bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A concessão de eventuais bolsas de estudo, se houver, obedecerá aos critérios estabelecidos em Edital específico a ser lançado após o fim deste processo de seleção. Os critérios para a concessão de bolsas, no interesse da PPGCI/UFF, poderão ser alterados a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão realizadas de 00:00 hora do dia 9 de setembro às 23:59 do dia 23 de setembro de 2024, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: <https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline>. Os documentos deverão ser anexados ao referido

sistema, respeitando o calendário, as demais instruções deste Edital e as orientações disponíveis no SIPOS.

- 2.2 Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI, enviadas por correio ou fax, ou presencialmente.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições quando da ausência de quaisquer documentos solicitados ou de assinaturas, quando for o caso.
- 2.4 Observando os restritos termos do Decreto 3.298/ 1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: <https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline>

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

- a) Documento de identificação válido em âmbito nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) e CPF, frente e verso;
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. No caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI, em até 90 (noventa) dias após o início das aulas. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF;
- c) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- d) Histórico escolar do curso de Graduação;
- e) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- f) Projeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 6.6 deste Edital;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), conforme instruções na seção 8 deste Edital.
- h) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão comprovar, no momento da inscrição, sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, que deve conter: a assinatura do médico, carimbo, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

- a) Documento de identificação válido em âmbito nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de

- Habilitação ou Passaporte) e CPF, frente e verso;
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- c) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela instituição de ensino de origem e cópia da ata de defesa. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em até 90 (noventa) dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF;
- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- f) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- g) Projeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 6.6 deste Edital;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme instruções na seção 8 deste Edital.
- i) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão comprovar, no momento da inscrição, sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, que deve conter: a assinatura do médico, carimbo, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações.

5 DOS ORIENTADORES

5.1 Os orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo são:

Quadro 1 – Orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo

Linha de Pesquisa	Prof(a). Dr(a).	Vaga para Mestrado	Vaga para Doutorado
Informação, Cultura e Sociedade	Carlos Henrique Juvêncio	Sim	Sim
Informação, Cultura e Sociedade	Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Sim	Sim
Informação, Cultura e Sociedade	Elisabete Gonçalves de Souza	Sim	Não

Informação, Cultura e Sociedade	Marielle Barros de Moraes	Sim	Sim
Informação, Cultura e Sociedade	Renato de Mattos	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Ana Célia Rodrigues	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Carlos Henrique Marcondes	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Dayanne da Silva Prudêncio	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Jóice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	José Augusto Chaves Guimarães	Não	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Julietti de Andrade	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Linair Maria Campos	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Michely Jabala Mamede Vogel	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Natália Bolfarini Tognoli	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Raquel Luise Pret	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Rosa Inês de Novais Cordeiro	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Suellen Oliveira Milani	Sim	Não

5.2 A proposta de possíveis orientadores pelo candidato é meramente sugestiva, face às linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e disponibilidade dos docentes. Informações sobre os docentes, suas pesquisas e temas de interesse estão disponíveis em: <http://ppgci/uff.com.br/corpo-docente>.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O processo seletivo constará de três etapas: 1) Análise do projeto de pesquisa; 2) Prova escrita; 3) Entrevista.
- 6.2** O processo seletivo será híbrido, com a etapa 2 (dois) sendo presencial e a etapa 3 (três) remota.
- 6.3** Os candidatos inscritos serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI/UFF.
- 6.4** As inscrições homologadas, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://www.ppgci.uff.br>.
- 6.5** Na realização das etapas “Prova Escrita” e “Entrevista”, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto aos membros da Comissão de Seleção.
- 6.6** **Da primeira etapa:** Análise do projeto de pesquisa (eliminatória):

- 6.6.1** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:
- I. Conter de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências), conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5;
 - II. Folha de rosto: nome do candidato, título do projeto de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado ou doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores, de acordo com o quadro especificado na seção 5;
 - III. Resumo: de 150 a 250 palavras, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado de três a cinco palavras-chave;
 - IV. Tema e problema: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. O problema deve estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação e refletir preocupações e/ou lacunas científicas;
 - V. Objetivos: o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
 - VI. Justificativa: relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do PPGCI a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
 - VII. Marco teórico-conceitual: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do projeto na área da Ciência da Informação;
 - VIII. Metodologia: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
 - IX. Cronograma da pesquisa: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo, sendo 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado; e
 - X. Referências: relação dos textos citados no projeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.
- 6.6.2** Critérios de correção do projeto de pesquisa: a) Respeito à forma indicada na subseção 6.6.1; b) Aderência às questões referentes à Ciência da Informação; c) Enquadramento na linha de pesquisa do PPGCI/UFF; d) Aderência aos interesses de pesquisa dos orientadores indicados; e) Adequação do problema de pesquisa aos objetivos; f) Marco teórico-conceitual indicado; g) Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos.
- 6.6.3** Podem ser indicados até 2 (dois) possíveis orientadores para o projeto. No caso de os orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o tema do projeto proposto, a Comissão de Seleção responsável reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um possível terceiro orientador.
- 6.6.4** Serão considerados aptos à etapa 2 os candidatos que obtiverem o conceito “aprovado” nesta etapa.
- 6.7 Da segunda etapa: Prova escrita (eliminatória, presencial)**
- 6.7.1** A prova escrita deverá ser respondida em português e constará de 3 (três) questões dissertativas formuladas pela Comissão de Seleção responsável sobre temas pertinentes à área da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI/UFF. O candidato escolherá e responderá 2 (duas) dentre as 3 (três) questões propostas.
- 6.7.2** A bibliografia para o Mestrado encontra-se no item 11 deste Edital.

- 6.7.3** O candidato ao Mestrado deverá mobilizar, na redação da prova escrita, no mínimo, 2 (duas) obras em português e 2 (duas) obras em inglês constantes da relação do item 11.
- 6.7.4** A bibliografia para o Doutorado encontra-se no item 12 deste Edital.
- 6.7.5** O candidato ao Doutorado deverá mobilizar, na redação da prova escrita, no mínimo, 2 (duas) obras em português, 2 (duas) obras em espanhol e 2 (duas) obras em inglês constantes da relação do item 12.
- 6.7.6** A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e não será permitida consulta a materiais impressos, manuscritos ou digitais. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a sua realização.
- 6.7.7** Critérios de correção da prova escrita:

Quadro 2 – Critérios de correção da prova escrita

Critério	Pontuação
Uso de conceitos, abordagens e termos pertinentes à área da Ciência da Informação	4 (quatro) pontos
Mobilização das obras constantes na bibliografia	3 (três) pontos
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2 (dois) pontos
Domínio da língua portuguesa	1 (um) ponto

- 6.7.8** As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>.
- 6.7.9** O candidato deve comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.
- 6.7.10** A prova será corrigida sem a identificação do candidato.
- 6.7.11** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.8 Da terceira etapa: Entrevista** (eliminatória, remota)
- 6.8.1** A entrevista será realizada a partir do projeto de pesquisa do candidato e de sua trajetória acadêmica, com base no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.
- 6.8.2** A entrevista terá duração total de até 30 (trinta) minutos e será estruturada da seguinte forma:
- a) Apresentação: o candidato tem até 10 (dez) minutos iniciais para se apresentar e contextualizar o seu projeto de pesquisa; b) Arguição: a Comissão de Seleção responsável e um dos possíveis orientadores têm até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato a partir dos seguintes critérios: a) Articulação do conteúdo do projeto de pesquisa com a área da Ciência da Informação; b) Demonstração da aderência do projeto à linha de pesquisa; c) Demonstração da aderência do projeto às pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto; d) Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa; e) Contextualização do projeto de pesquisa a partir da sua vivência científica e/ou profissional; f) Relação do projeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa; g) Clareza na exposição das ideias
- 6.8.3** Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção responsável, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.
- 6.8.4** As informações sobre o dia, o horário e o link para a entrevista serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>, conforme previsto no calendário no item 10 deste Edital.
- 6.8.5** A entrevista será em formato remoto via *Google Meet* e todo o processo será gravado para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.
- 6.8.6** É de responsabilidade do candidato possuir os recursos tecnológicos e materiais necessários para participação da entrevista.

- 6.8.7 O candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.
- 6.8.8 Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem o conceito “aprovado”.

7 DA AVALIAÇÃO

- 7.1 As etapas “1 – Análise do projeto de pesquisa” e “3 – Entrevista” são eliminatórias, não pontuadas, sendo atribuído ao candidato o conceito “aprovado” ou “reprovado”. A etapa “2 – Prova escrita” é pontuada, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). As 3 (três) etapas são eliminatórias.
- 7.2 Na avaliação será considerado o desempenho do candidato a partir dos critérios disponibilizados neste Edital.
- 7.3 Para fins de classificação dos aprovados será considerada a nota da "Etapa 2 - Prova Escrita". Para fins de desempate serão considerados, respectivamente: a) a idade do candidato (com prioridade para o mais velho); b) maior titulação acadêmica no momento da inscrição.
- 7.4 Serão **considerados aprovados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação, **dentro do número de vagas para preenchimento** informadas neste Edital.

8 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos inscritos no processo de seleção de Mestrado, e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos inscritos no processo de seleção de Doutorado, deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 8.2 Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:
Unidade Gestora Arrecadadora: 153056
Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
Número de Referência: 0150158647
- 8.3 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os candidatos obedecerão a todas as regras e etapas estabelecidas no presente Edital.
- 9.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 9.3 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.
- 9.4 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá Segunda Chamada.
- 9.5 Será admitida a interposição de recursos por meio da plataforma SIPOS (<https://sipos.app/ppgci>) no período estabelecido no calendário (item 10) deste Edital.
- 9.6 Com exceção da etapa de análise do projeto de pesquisa, os candidatos devem estar presentes pessoalmente (etapa 2) e virtualmente (etapa 3).
- 9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF.
- 9.8 Compõem orientações complementares a este Edital o disposto no Regimento Interno do

PGCI/UFF (<http://PPGCI/UFF.com.br/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-CEPEX-214-de-14-de-julho-de-2021-Alteracao-Regimento-Interno-PPG-Ciencia-da-Informacao-001984assinada.pdf>).

9.9 Todas as horas determinadas neste Edital obedecem ao horário de Brasília.

9.10 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção responsável.

10 CALENDÁRIO

Quadro 3 – Calendário do processo seletivo 2024

Atividade	Data
Lançamento do Edital	8 de agosto de 2024
Inscrições	9 a 23 de setembro de 2024
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2024
Recursos: inscrições	30 de setembro a 1 de outubro de 2024
Resultado dos recursos: inscrições	4 de outubro de 2024
Avaliação dos projetos	até 18 de outubro de 2024
Resultado: avaliações	21 de outubro de 2024
Recursos: projetos	22 e 23 de outubro de 2024
Resultado dos recursos: avaliação dos projetos	25 de outubro de 2024
Prova escrita	29 de outubro de 2024
Resultado: prova escrita	12 de novembro de 2024
Recursos: prova escrita	22 e 23 de novembro de 2024
Resultado dos recursos: prova escrita	25 de novembro de 2024
Entrevista	26 de novembro a 2 de dezembro de 2024
Resultado: entrevista	4 de dezembro de 2024
Recursos: entrevista	5 e 6 de dezembro de 2024
Resultado dos recursos: entrevista	9 de dezembro de 2024
Resultado final	10 de dezembro de 2024

11 BIBLIOGRAFIA

11.1 A bibliografia obrigatória deverá ser mobilizada na prova escrita, conforme explicado no subitem 6.7 deste Edital.

11.1.1 Bibliografia para a Seleção de Mestrado

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Uma história intelectual da ciência da informação em três tempos. **Revista Analisando em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 5, n. 2, p. 10-29, 2017.

BELLOTTO, Heloísa L. Arquivos, bibliotecas e centros de documentação: da convergência de objetivos à diversidade da documentação e do processamento técnico. *In*: BELLOTTO, Heloísa L. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 29-37.

BORKO, Harold. Information science: what is it? **American Documentation**, New York, v. 19, n. 1, p. 3-5,

1968.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento II: Da Enciclopédia a Wikipédia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BUSH, Vannevar. As we may think. **The Atlantic**, Boston, 1945. Disponível em: www.theatlantic.com/magazine/archive/1945/07/as-we-may-think/303881

HJØRLAND, Birger. Library and information science (LIS). *In*: ISKO Encyclopedia of Knowledge Organization, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/lis>

SMIT, J. W. A informação na Ciência da Informação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 84-101, 2012.

11.1.2 Bibliografia para a Seleção de Doutorado

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. La importancia de la ciencia de la información en tiempos de posverdad. **Revista Cubana De Información En Ciencias De La Salud**, Ciudad de La Habana, v. 31, p. 1-5, 2020.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 1-30, 2013.

BUCKLAND, Michael K. What is a “document”? **Journal of the American society for information science**, New York, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007.

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 110–136, 2014.

FALLIS, Don. What Is Disinformation? **Library Trends**, Champaign, v. 63, n. 3, p. 401-426, 2015.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information Science: applying the actor network theory. *In*: OLSON, Hope A., WARD, Dennis B. (org.). ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton. **Proceedings...Canadian Association for Information Science**, 1995. p. 7-10.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 11, n. 22, 2022.

HJØRLAND, Birger. Epistemology and the socio-cognitive perspectives in Information Science. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 53, n. 4, p. 257-270, 2002.

LINARES COLUMBIÉ, Radamés. Epistemología y ciencia de la información: repensando un diálogo inconcluso. **Acimed**, Ciudad de La Habana, v. 21, n. 2, p. 140-160, 2010.

RABELLO, Rodrigo. A Ciência da Informação como objeto: epistemologias como lugares de encontro. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 2-36, 2012.

SÁNCHEZ VANDERKAST, Egbert J. La socialización del conocimiento sobre políticas de información. **Investigación bibliotecológica**, Ciudad de México, v. 19, n. 39, p. 134-157, 2005.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

PPGCI/UFF

#####

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me:

() negro (a), () indígena () PCD () pessoa trans.

Desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes:

() negros (as)

() indígenas;

() PCD

() transgêneros, transexuais ou travestis.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Em caso de autodeclaração para vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD), confirmo estar ciente de que, além desta declaração, deverei enviar, assinado e carimbado com nome e CRM do médico, laudo que descreve detalhadamente as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) e de que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

PROGEPE Nº 131/2024

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022 e suas posteriores alterações até a presente data, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189220/2022-06, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos da Secretaria da Progepe (SA/GEPE)**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **1** vaga para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Na modalidade teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 12 de agosto de 2024 às 18 horas do dia 14 de agosto de 2024, podendo ser encerrado antes.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 13 de agosto de 2024 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.uff.br/?q=grupo/gestao-de-pessoas>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo o participante que foi selecionado para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e suas atualizações.

Niterói, 09, de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 09/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2193839** e o código CRC **110BEF07**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VCX/UFF Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2024

Atualiza normas para realização, apresentação, avaliação e entrega de Atividades Complementares (AC) do Curso de Matemática com Ênfase em Matemática Computacional.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICEX) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF – no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Instrução de Serviço Prograd Nº 08, de 10 de Julho de 2020 e a necessidade de atualizar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso, resolve:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º - As atividades complementares (AC) do Curso de Matemática são componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais. Em função de sua natureza, elas se distribuem nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórias e de responsabilidade do discente. As AC devem ser desenvolvidas durante o curso de graduação e para sua integralização é indispensável o cumprimento mínimo de 295 horas.

Art. 3º - Para a integralização da carga horária referente às AC, os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Art. 1º, apresentando as devidas comprovações. Não será atribuída nota ou frequência para as AC.

§1º - A relação das AC reconhecidas pelo Colegiado do Curso, a documentação comprobatória e a carga horária máxima de cada atividade e grupo estão descritos no Anexo I;

§2º - As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), sendo seu registro no histórico escolar do discente composto pelo termo AC no campo “nota” e pela carga horária cumprida no campo “horas”.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

Art. 4º - É obrigatório, para integralizar as horas de AC, que o discente apresente comprovantes de

atividades complementares de pelo menos dois dos quatro grupos definidos no Art. 1º, respeitando as cargas horárias máximas para cada grupo estabelecidas no Anexo I.

Art. 5º - Para que a carga horária de uma AC seja registrada, o aluno interessado deverá preencher um formulário online indicando as atividades complementares realizadas e anexar as cópias dos comprovantes. O formulário será disponibilizado no site do curso (<https://icex.vr.uff.br/curso-matematica/>).

§1º - A carga horária mínima que uma atividade deve ter para ser considerada como AC é de 1 (uma) hora;

§2º - A carga horária de cada AC não poderá ser computada em mais de um dos grupos citados no Art. 1º;

§3º - O discente deve cumprir os prazos estabelecidos pelo Supervisor de AC no que se refere à apresentação de comprovantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 6º - Compete ao Colegiado do Curso aprovar a indicação do Departamento de Matemática de um professor desse departamento para atuar como Supervisor de AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR SUPERVISOR DE AC

Art. 7º - É de responsabilidade do Supervisor de AC:

- i. Garantir o cumprimento do presente regulamento;
- ii. Verificar o comprovante de cada atividade;
- iii. Validar a carga horária e, em casos omissos, atribuir carga horária à atividade, segundo sua natureza;
- iv. Computar a carga horária das atividades em uma planilha e enviá-la, até o último dia letivo de cada semestre, para a Secretaria de Graduação (SAG), que fará o registro das horas de AC no histórico do discente;
- v. Julgar a validade ou não daquelas atividades apresentadas pelo aluno não discriminadas neste regulamento;
- vi. Armazenar os comprovantes enviados pelos estudantes em uma pasta no drive da conta vgt.vcx.comissao@id.uff.br;
- vii. Divulgar, em até um mês após o início das aulas, os prazos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 5º.

CAPÍTULO V DAS AC REALIZADAS EM OUTRAS IES

Art. 8º - Os discentes que ingressarem no Curso e que possuam matrícula de graduação anterior em Instituição de Ensino Superior (IES) também ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de AC, podendo solicitar ao Supervisor de AC o cômputo de parte da carga horária de AC cursada em outra IES, observadas as seguintes condições:

- I. Apresentação de comprovantes de que a carga horária de AC requerida foi realizada durante a vigência da matrícula na instituição/curso anterior;
- II. As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso anterior devem ser idênticas ou semelhantes com as estabelecidas neste Regulamento;
- III. A carga horária de atividades idênticas ou semelhantes a ser contabilizada deverá respeitar os limites estabelecidos no Anexo I deste regulamento;
- IV. As AC realizadas na instituição/curso anterior devem ser comprovadas conforme previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Supervisor de AC e, em última, pelo Colegiado do Curso de Matemática.

Art. 10º - Este Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Matemática.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON
Coordenador do Curso de Matemática com Ênfase em Matemática Computacional

#####

ANEXO I

Atividades Complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Matemática

ATIVIDADES DE ENSINO – Carga horária máxima do Grupo 150h

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação em atividade institucional de monitoria exercendo a função de monitor.	Carga horária referente à função, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em Seminários, Congressos, Palestras e Eventos na área de formação do aluno.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 150 horas.	Certificado do evento (ou declaração de participação) e programação do evento.
Apresentação de relato em eventos acadêmicos.	Carga horária de 10h por apresentação, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Disciplinas Optativas ou Eletivas cursadas com aproveitamento na UFF, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	Carga horária das disciplinas, até o limite de 120 horas.	Histórico Escolar.
Produção e/ou desenvolvimento de material didático dentro da área de formação do estudante, que não tenha sido contemplado em outro grupo de AC.	Carga horária da comprovação, até o limite de 90 horas.	Certificado ou declaração.
Cursos ou disciplinas cursadas, com aproveitamento, em outras IES pertinentes à área de formação do aluno, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	No máximo 90 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em projetos de iniciação à docência	No máximo 90 horas.	Certificado ou declaração.
Outras atividades de ensino, passíveis de avaliação, conforme Art. 9º.	Máximo de 60 horas.	Certificado ou declaração

ATIVIDADES DE PESQUISA – Carga horária máxima do Grupo 150h

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação em projetos de iniciação científica sem bolsa.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 120 horas.	Certificado de apresentação de coloquínho.
Participação em projetos de iniciação científica com bolsa.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração de instituição que concedeu a bolsa.
Apresentação de trabalhos em evento local ou regional (resumo).	20 horas por trabalho, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração.
Apresentação de trabalhos em evento nacional ou internacional (resumo).	40 horas até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Apresentação de trabalhos em evento local ou regional (trabalho completo).	50 horas por trabalho, até o limite de 100 horas.	Certificado ou declaração e comprovante da Publicação.
Apresentação de trabalhos em evento nacional ou internacional (trabalho completo).	60 horas por trabalho, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração e comprovante da Publicação.
Publicação ou aceite de publicação de trabalhos em periódicos científicos.	100 horas por trabalho, até o limite máximo de 100 horas.	Comprovante da Publicação.
Publicação de capítulo de livro na área de formação.	100 horas por capítulo, até o limite máximo de 100 horas.	Comprovante da Publicação.
Outras atividades de pesquisa, passíveis de avaliação, conforme Art. 9º.	Máximo de 120 horas.	Certificado ou declaração.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO – Carga horária máxima do Grupo 245h

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação em projetos de extensão.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 245 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em Curso ou Treinamento na UFF ou em outra Instituição de Ensino Superior, pertinentes à formação do aluno.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Publicação de textos de divulgação científica em jornais, revistas etc. relacionados à temática do curso.	10h por texto, até o limite máximo de 60 horas.	Cópia da publicação.
Outras atividades de extensão, passíveis de avaliação, conforme Art. 9º.	Máximo de 120 horas.	Certificado ou declaração.

ATIVIDADES DE GESTÃO – Carga horária máxima do Grupo 150h

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Bolsa treinamento, quando a atividade desenvolvida for pertinente à área de formação do aluno.	Carga horária referente ao treinamento, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Participação, como membro eleito, em diretório ou centro acadêmico.	Para cada ano de participação aproveitamento de 20 horas, até o limite de 50 horas.	Declaração.
Participação como representante estudantil em colegiados da UFF.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado, Declaração ou lista de presença.
Estágio Supervisionado não obrigatório, desde que aprovado pela Coordenação de Estágio do Curso de Matemática e tenha sido realizado no mínimo de 60 horas.	Limite de 150h sendo registrada 1 hora para cada 3 horas de Estágio Supervisionado realizado.	Declaração da Coordenação de Estágio do Curso de Matemática com carga horária realizada.
Vivência profissional complementar relacionada com a área de formação do aluno.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração.
Participação em Empresa Júnior.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 20 horas	Certificado ou declaração
Participação em comissão organizadora de evento na área de formação.	Máximo de 120 horas.	Certificado ou declaração
Outras atividades de gestão, passíveis de avaliação, conforme Art. 9º.	Máximo de 50 horas.	Certificado ou declaração.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 50, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169474/2024-61,

RESOLVE:

I- Dispensar a pedido, a partir de 06/07/2024, **NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1861296, designada como **Substituta Eventual do Gerente da Gerência de Governança e Segurança da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1**, através da DTS nº 62 de 31/10/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/07/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173135** e o código CRC **6F22A8C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 51, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169474/2024-61,

RESOLVE:

I- Designar **VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAUJO**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 1860773, para **Substituta Eventual do Gerente da Gerência de Governança e Segurança da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação**- Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/07/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173144** e o código CRC **D6FE5EEC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 54, de 04 de agosto de 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 77/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169633/2024-28,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 77/2024, celebrado com a empresa **SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço EMERGENCIAL de mão de obra em alimentação coletiva, com dedicação exclusiva e de forma continuada, por meio de operacionalização e desenvolvimento das atividades de apoio envolvidas na produção e distribuição de refeições do Restaurante Universitário (RU) e seus refeitórios externos, vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF), bem como das dependências das Unidades de Alimentação e Nutrição do Colégio Universitário Geraldo Reis (Unidade sede e subunidade Educação Infantil) a serem prestados em imóveis da UFF, situados no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Simone Oliveira de Abreu	1492931	Fiscal Administrativo Substituto
Andreia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Fiscal Técnico Titular Proaes
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Técnico Substituto Proaes
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Técnico Titular Coluni
Wesley Bastos Theophilo	3270544	Fiscal Técnico Substituto Coluni

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 04/08/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180582** e o código CRC **AC181DA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 55, de 04 de agosto de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de Materiais de Manutenção Predial.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170801/2024-28,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de Materiais de Manutenção Predial para atender as demandas da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis/CMA/SOMA, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Henrique Brunno Rocha Silva	2141024	Integrante Solicitante
Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Integrante Administrativo
Valmores Felipe Dias Falcão	3371517	Integrante Técnico
Bernardo Almeida Afonso	3411738	Integrante Técnico
Gustavo Maciel Monteiro	3412100	Integrante Técnico
Vitor Moraes	3371430	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 04/08/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180623** e o código CRC **895F73FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 33, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designar os membros da Comissão Especial para avaliação de Bens Patrimoniais do DAP/GEPE/UFF

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial, para Avaliação de Bens patrimoniais do DAP, composta pelos seguintes servidores:

- Alain Cristovam da Costa Braga - SIAPE 1838268
- Raquel Almeida da Silva - SIAPE 3315247
- Felipe da Silva Martins - SIAPE 3140065

II – A presidência ficará a cargo do servidor Alain Cristovam da Costa Braga.

III – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

IV – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE/UFF Nº 2 de 09/01/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165038/2023-32

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ARTE DA POSSIBILIDADE - INSTITUTO GINGAS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARTE DA POSSIBILIDADE - INSTITUTO GINGAS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2641/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Breno Platais Brasil Teixeira, Presidente da ARTE DA POSSIBILIDADE - INSTITUTO GINGAS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155789** e o código CRC **3B501F32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164513/2023-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITALVA - APAE ITALVA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITALVA - APAE ITALVA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2575/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alcenir Azevedo Ribeiro, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITALVA - APAE ITALVA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155625** e o código CRC **780B3B91**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163969/2023-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DREAM LEARN WORK DLW

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DREAM LEARN WORK DLW, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2566/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Yasmim Nogueira Pinho da Silva, Gerente Geral da ASSOCIAÇÃO DREAM LEARN WORK DLW

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **215514** e o código CRC **8325287E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163808/2023-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2564/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paula Sheehan Barboza Vianna, Diretora Presidente da ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155500** e o código CRC **E56E1F23**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165374/2023-85

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO PROJETO AVANTE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO PROJETO AVANTE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2647/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Geraldo Fernandes Monteiro de Souza, Diretor Executivo da ASSOCIAÇÃO PROJETO AVANTE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155901** e o código CRC **DAE208F7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164033/2023-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA RESPONDER

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA RESPONDER, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2567/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Elisabete Maria Barreto De La Quintana, Diretora da ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA RESPONDER

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **215521** e o código CRC **771E94BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164180/2023-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BC PROJETOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA - BC ARQUITETOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BC PROJETOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA - BC ARQUITETOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2568/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Camila Avelar Guimarães e Bruno Borges de Carvalho, Sócios da BC PROJETOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA - BC ARQUITETOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **215527** e o código CRC **C403COD2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165623/2023-32

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CAMILA CHRISSANTO CURTY

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CAMILA CHRISSANTO CURTY, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2586/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CAMILA CHRISSANTO CURTY, Empreendedora

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155909** e o código CRC **6FE952AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164691/2023-84

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CASA DE LÁZARO EDUCANDÁRIO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - COLÉGIO RUTH SANT'ANNA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CASA DE LÁZARO EDUCANDÁRIO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - COLÉGIO RUTH SANT'ANNA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2580/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Erica Lins Medeiros, Diretora da CASA DE LÁZARO EDUCANDÁRIO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - COLÉGIO RUTH SANT'ANNA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155710** e o código CRC **B4158D72**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164703/2023-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2581/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Claudio Fernandes Castanheira da Silva, Diretor Geral da CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155717** e o código CRC **3564C2E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163894/2023-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCOLA CRISTÃ SEMEAR LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCOLA CRISTÃ SEMEAR LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2565/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Adriana Batista Soares, Diretora da ESCOLA CRISTÃ SEMEAR LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155504** e o código CRC **38D75AE7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166344/2023-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e H. AGUIAR SALES INFORMATICA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e H. AGUIAR SALES INFORMATICA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 31/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3367/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Hygo Aguiar Sales, Diretor da H. AGUIAR SALES INFORMATICA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155931** e o código CRC **44D1131A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165188/2023-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2646/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Lucas Lima Pinto e Silva, Business Talent Acquisition Manager da IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155888** e o código CRC **5E682193**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164337/2023-50

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LIVRARIA PANORAMA ROMANCEIRO EDITORA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LIVRARIA PANORAMA ROMANCEIRO EDITORA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2572/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Adroaldo Peixoto Garani, Proprietário da LIVRARIA PANORAMA ROMANCEIRO EDITORA LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **215571** e o código CRC **BB5DDDB5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164269/2023-29

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LUIS E. P. DA SILVA RECURSOS HUMANOS LTDA - EVO ESTÁGIOS UNIDADE SG

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LUIS E. P. DA SILVA RECURSOS HUMANOS LTDA - EVO ESTÁGIOS UNIDADE SG, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2571/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luis Eduardo Pereira da Silva, Diretor da LUIS E. P. DA SILVA RECURSOS HUMANOS LTDA - EVO ESTÁGIOS UNIDADE SG

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155561** e o código CRC **7416699A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165062/2023-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MARTE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARTE ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2644/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Claudio dos Santos Fonseca, Diretor Geral da MARTE ENGENHARIA LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155867** e o código CRC **2FC6B5AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165157/2023-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MILENIO CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MILENIO CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2645/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Felipe Casoni de Azevedo Carvalho e Renata Marques Laguna Cardoso, Diretores da MILENIO CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155874** e o código CRC **7FB90301**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165044/2023-90

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NEW RIZON LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NEW RIZON LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2642/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Henrique Geraldo Rodrigues de Castro, CEO da NEW RIZON LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155820** e o código CRC **60BB2ABF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165052/2023-36

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NITERÓI SWIM ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA EPP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NITERÓI SWIM ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA EPP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2646/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fernanda Cristina Albuquerque e Silva, Diretora da NITERÓI SWIM ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA EPP

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155834** e o código CRC **A8C0EEED**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164475/2023-39

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NOVA TENDÊNCIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NOVA TENDÊNCIA INFORMÁTICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2574/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alexandre Ebrenz da Cruz, Sócio Diretor da NOVA TENDÊNCIA INFORMÁTICA LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Letícia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155589** e o código CRC **3FB3442D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164579/2023-43

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OBRA DO SALVADOR

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OBRA DO SALVADOR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2576/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Wallace Ortencio de Azevedo, Presidente da OBRA DO SALVADOR

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155660** e o código CRC **93CBE4EC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164238/2023-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OCELLOTT ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OCELLOTT ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2570/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Henrique Lemos de Faria, CEO da OCELLOTT ENGENHARIA LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **215540** e o código CRC **34EA455D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164762/2023-49

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2639/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ramon Sancho Siqueira de Souza, Administrador da OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155742** e o código CRC **86999ADF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164661/2023-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2579/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Jony William Villela Vianna, Presidente da ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155701** e o código CRC **A32376B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163741/2023-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2561/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Herculano Swerts de Carvalho e Silva, Sócio CEO da PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155489** e o código CRC **8EB12B75**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164360/2023-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PULITINI SERVIÇOS CONTÁBEIS SS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PULITINI SERVIÇOS CONTÁBEIS SS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2575/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Guido Leonardo Peçanha Pulitini, Sócio Administrador da PULITINI SERVIÇOS CONTÁBEIS SS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155582** e o código CRC **C61E9EDB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165028/2023-05

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e QUIPROCÓ FILMES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e QUIPROCÓ FILMES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2640/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gabriel Ferreira Barbosa, Diretor de Projetos da QUIPROCÓ FILMES LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155761** e o código CRC **40F8CD10**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164731/2023-98

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RONIE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RONIE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2638/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ronie de Oliveira Machado, Engenheiro Civil na RONIE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155733** e o código CRC **FC4EBC31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164652/2023-87

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SERRATEC - PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERRATEC - PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2577/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Guilherme da Motta Alves, Presidente da SERRATEC - PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155677** e o código CRC **E6C45BE4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163781/2023-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SILVA CORREA E CORREA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - PENINHA PRODUÇÕES E MKT

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SILVA CORREA E CORREA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - PENINHA PRODUÇÕES E MKT, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2562/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Thiago Silva Correa, CEO da SILVA CORREA E CORREA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - PENINHA PRODUÇÕES E MKT

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155493** e o código CRC **E01197BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164958/2023-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOBERJ

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOBERJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2582/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alexandre dos Reis, Presidente do Conselho Diretor da SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOBERJ

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155753** e o código CRC **2F82C145**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164653/2023-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOUZA MONTEIRO & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOUZA MONTEIRO & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2578/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marlon Souza do Nascimento, Sócio da SOUZA MONTEIRO & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155691** e o código CRC **EB22F452**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165812/2023-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2648/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Jayme Soares da Rocha Filho, Sócio da TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155917** e o código CRC **0A76A52D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163613/2023-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2560/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Enio Nascimento de Araújo, Diretor da ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 01/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155478** e o código CRC **436ED1B2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.161870/2023-60

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO nº 11 ao CONVÊNIO nº 01/2021 - PROJETO FEC 4403 do PT 17.

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração do plano de trabalho do Projeto FEC 4403 PT nº 17 – “Implementação de um modelo de gestão e atendimento focado na otimização do tratamento endodôntico” em virtude da necessidade de atendimento ao escopo do plano de trabalho, conforme Plano de Trabalho nº 17 do Projeto 4403, do processo administrativo 190/000288/2020, e especificamente no que se refere a equipamento, material permanente e reforma da infraestrutura em destaque no plano de trabalho atualizado e solicitado por justificativa apresentada.

DATA: 31/07/2024

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, Secretária de Saúde do Município de Niterói



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 02/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2179045** e o código CRC **DA252D39**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 842 de 8 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n° 23069.000526/2024-86, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCUS VINICIUS CORREA CARVALHO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1431997.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

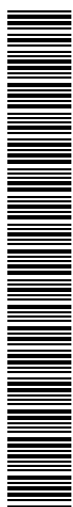
a) **DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1487043, como Presidente;

b) **JAIRO PAES SELLES**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 307241, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei n° 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400842A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 894 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.000149/2024-85, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2564446.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

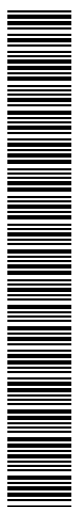
a) **TIBERIO BORGES VALE**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1730695, como Presidente;

b) **VANESSA MOREIRA NUNES DE PAIVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2418270, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400894A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 950 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.166454/2024-39, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ocupado pelo servidor **MARCKUS BARROS DA ASSUMPÇÃO SANTOS NUNES**, matrícula SIAPE n.º 3373878, código de vaga 0239182, a partir de **20/06/2024**, por ter sido empossado no cargo de Analista de Procuradoria - Contábil, na Prefeitura Municipal de Niterói, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400950A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37892-8221 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



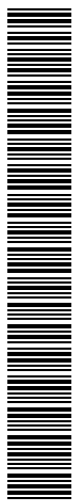
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.028 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189325/2022-57, resolve:

Art. 1º- Dispensar **WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHAES**, Matrícula SIAPE nº 1635580, da função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 2.193 de 20/12/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401028A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38186-8023 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.029 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189325/2022-57, resolve:

Art. 1º- Designar **WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHAES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1635580, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401029A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38187-7447 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



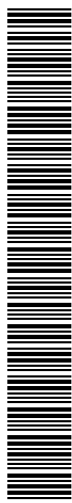
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.032 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189235/2022-66, resolve:

Art. 1º- Dispensar **THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1860598, da função gratificada de **Secretária do Instituto de História - Código FG-04** para a qual foi designada pela Portaria nº 2.199 de 20/12/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401032A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38179-1125 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.033 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189235/2022-66, resolve:

Art. 1º- Designar **THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA**, Secretário-Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº1860598, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de História - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401033A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38180-1711 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.034 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.1169611/2022-04, resolve:

Art. 1º- Dispensar **VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO**, Matrícula SIAPE nº 1939365, da função gratificada de **Secretário do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 1.329 de 17/08/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401034A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38181-4295 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.035 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169611/2022-04, resolve:

Art. 1º- Designar **VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1939365, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé** - Código FG-04.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401035A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38182-3709 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



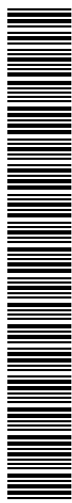
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.036 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188572/2022-36, resolve:

Art. 1º- Dispensar **PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1509986, da função gratificada de **Secretário da Faculdade de Medicina** - Código **FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 2.006 de 22/11/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401036A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38183-4683 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.037 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188572/2022-36, resolve:

Art. 1º- Designar **PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1509986, para exercer a função gratificada de **Assistente da Faculdade de Medicina - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401037A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38184-4097 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

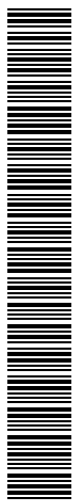
PORTARIA Nº 1.038 de 1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401038A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38241-853 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	302723	23069.169791/2024-88 Helio Jorge Pereira de Carvalho	C	ADJUNTO	02	DOUTORADO	09/07/2024



UFFPPE202401038A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

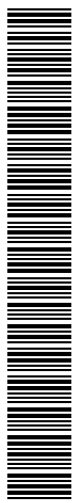
PORTARIA Nº 1.039 de 1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401039A



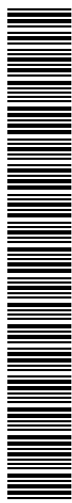
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38242-2593 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

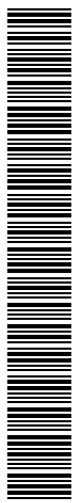
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3118256	23069.167734/2024-64 Maria Dolores Salgado Quintans	C	ADJUNTO	02	06/08/2021 a 06/08/2023	06/08/2023
02	3081523	23069.164406/2024-14 Leila Lobato Graef	C	ADJUNTO	02	20/12/2021 a 20/12/2023	20/12/2023
03	1741123	23069.164551/2024-97 Magda Kimico Kaibara Dutra	D	ASSOCIADO	04	02/03/2022 a 02/03/2024	02/03/2024
04	1808504	23069.167279/2024-05 Maristela Barbosa Portela	D	ASSOCIADO	04	19/08/2022 a 19/08/2024	19/08/2024
05	1106352	23069.185309/2023-76 Geronimo Emilio Almeida Leitao	D	ASSOCIADO	03	24/01/2017 a 24/01/2019	24/01/2019
06	1880516	23069.166255/2024-21 Caroline Fernandes dos Santos Bottino	D	ASSOCIADO	03	01/08/2021 a 01/08/2023	01/08/2023
07	1930016	23069.167257/2024-37 Anita Martins Rodrigues de Moraes	D	ASSOCIADO	03	26/03/2022 a 26/03/2024	26/03/2024
08	2378938	23069.157132/2024-07 Carlos Alberto Lidizia Soares	C	ADJUNTO	03	13/09/2018 a 13/09/2020	13/09/2020
09	2047363	23069.168942/2023-08 Thales Ribeiro de Magalhaes Filho	D	ASSOCIADO	03	03/01/2021 a 03/01/2023	03/01/2023
10	1758424	23069.160192/2024-07 Wolney de Andrade Martins	D	ASSOCIADO	03	19/01/2020 a 19/01/2022	19/01/2022
11	1985217	23069.167386/2024-25 Graciela Aparecida Profeta	D	ASSOCIADO	02	30/06/2022 a 30/06/2024	30/06/2024
12	2401812	23069.164675/2024-72 Laci Mary Barbosa Manhaes	C	ADJUNTO	03	09/06/2022 a 09/06/2024	09/06/2024
13	1496100	23069.165316/2024-32 Ricardo Thielmann	C	ADJUNTO	02	09/06/2022 a 09/06/2024	09/06/2024



UFFPPE202401039A



14	2884477	23069.164908/2024-37 Javier Blank	D	ASSOCIADO	02	25/02/2021 a 25/02/2023	25/02/2023
15	2125452	23069.166741/2024-49 Adriana Leite do Prado Rebello	C	ADJUNTO	04	03/06/2021 a 03/06/2023	03/06/2023



UFFPPE202401039A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.040 de 1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401040A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38243-6198 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1964222	23069.153689/2024-61 Pretextato Taborda Junior	D	ASSOCIADO	01	15/08/2018 a 15/08/2020	15/08/2020
02	1028531	23069.167154/2024-77 Paulo Cruz Terra	D	ASSOCIADO	01	25/08/2022 a 25/08/2024	25/08/2024
03	1561902	23069.183736/2022-39 Gustavo Sampaio Telles Ferreira	D	ASSOCIADO	01	21/01/2017 a 21/01/2019	21/01/2019



UFFPPE202401040A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38243.209145-8067 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

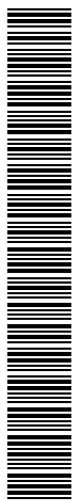
PORTARIA Nº 1.041 de 1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE20240104-1A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38244-2606 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1069720	23069.167538/2024-90 Maria Claudia Martinelli de Mello Pitrez	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	26/01/2024	26/01/2024
02	1994567	23069.162250/2024-29 Iomara Barros de Sousa	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	07/01/2024	07/01/2024
03	4679410	23069.169000/2024-10 Bruno Mendonca Barcellos	ASSISTENTE-A1	C (ADJUNTO)	01	11/11/2018	02/07/2024
04	1177698	23069.167952/2024-07 Maria Celina Ibazeta	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	25/01/2023	20/06/2024



UFFPPE20240104-1A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.042 de 1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401042A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38247-3099 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	1776116	23069.090108/2019-13 Wilton Bisi Leonel	Assistente (B1)	Doutorado	Adjunto-C	01	30/03/2013	08/10/2019



UFFPPE202401042A





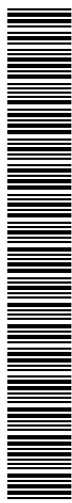
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.054 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170219/2024-61, resolve:

Art. 1º- Dispensar **EDGAR ELLER JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1667278, da função gratificada de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, do Instituto de Ciências Exatas - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 47.902, de 30/10/2012.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401054A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38217-5557 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

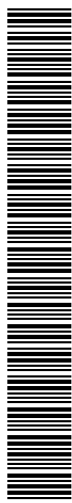
PORTARIA Nº 1.055 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170219/2024-61, resolve:

Art. 1º- Designar **EDGAR ELLER JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº1667278, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, do Instituto de Ciências Exatas - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401055A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38218-5557 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



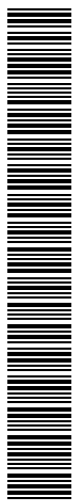
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.057 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 183953/2022-29, resolve:

Art. 1º- Dispensar, **CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1740440, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Direito, da Superintendência de Documentação - Código FG-05** para a qual foi designada pela Portaria nº 1.702 de 10/10/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401057A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38221-9967 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.058 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.183953/2022-29, resolve:

Art. 1º- Designar **CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1740440, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Direito, da Superintendência de Documentação - Código FG-05.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401058A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38222-436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.703 de 11 de julho de 2024

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

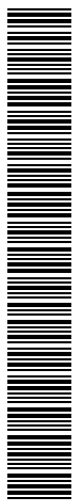
Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.001796/2023-23,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PAULA KAPP AMORIM**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1732620, **KATIA IRIS MARRO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 2601064, **PAULA MARTINS SIRELLI**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1639563, **HAYDA JOSIANE ALVES**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1614203 e **ISABELA CARDOSO RAMOS**, ALUNA, matrícula n° 217064050, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202468703A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 203/2023

Interessado: HELBER RENATO FEYDIT DE MEDEIROS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171909/2024-38

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a HELBER RENATO FEYDIT DE MEDEIROS na qualidade de **terceiro** do ex-servidor NELSON ANGELO DE SOUZA, Siape 306199, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecido em 26/07/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 30 de julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/07/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 02/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2171927** e o código CRC **7F892A03**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 205/2024

Interessado: HÉLIO NUNES PEROBA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171975/2024-16

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a HÉLIO NUNES PEROBA o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na qualidade de TERCEIRO, referente à servidora **DINORAH NUNES**, SIAPE 0306099, aposentada no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecida em 09/07/2024.

Niterói, 01 de agosto de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, COORDENADOR, em 02/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2176461** e o código CRC **B213CD8D**.